

# PLANO DE INTEGRIDADE DA UFLA - 2024



Lavras - MG  
Fevereiro de 2024



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DE LAVRAS - UFLA

**Reitor**

João Chrysostomo de Resende Júnior

**Vice-Reitor**

João Cândido de Souza

**Chefe de Gabinete**

Cinthia Divino Bustamente Murad

**Assessor de Política e Relacionamento Institucional**

Antônio Nazareno Guimarães Mendes

**Corregedora**

Débora Cristina de Carvalho

**Superintendente de Governança**

Adriano Higino Freire

**Pró-Reitora de Assuntos Estudantis e Comunitários**

Elisângela Elena Nunes Carvalho

**Pró-Reitora de Extensão e Cultura**

Christiane Maria Barcellos Magalhães da Rocha

**Pró-Reitora de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas**

Viviane Naves de Azevedo

**Pró-Reitor de Graduação**

Ronei Ximenes Martins

**Pró-Reitor de Infraestrutura e Logística**

Adeilson Carvalho

**Pró-Reitor de Inovação e Empreendedorismo**

Márcio André Stefanelli Lara

**Pró-Reitor de Pesquisa**

Luciano José Pereira

**Pró-Reitor de Planejamento e Gestão**

Marcio Machado Ladeira

**Pró-Reitora de Pós-Graduação**

Adelir Aparecida Saczk

Elaborado por:  
**UNIDADE DE GESTÃO DA INTEGRIDADE**  
Cristian Maciel dos Santos Ramos (Coordenador)

# SUMÁRIO

DECLARAÇÃO DA DIREÇÃO EXECUTIVA DA UFLA .....	3
1. INTRODUÇÃO: A RELEVÂNCIA DA INTEGRIDADE E DA INTEGRIDADE PÚBLICA .....	4
2. INFORMAÇÕES SOBRE A INSTITUIÇÃO .....	6
2.1. Principais competências e serviços prestados .....	6
2.2. Estrutura regimental e organizacional .....	8
2.3. Setor de atuação e principais parcerias .....	9
2.4. Missão, visão e valores institucionais .....	13
3. UNIDADE DE GESTÃO DA INTEGRIDADE .....	14
3.1. Estruturas de apoio à gestão da integridade .....	16
4. RISCOS PARA A INTEGRIDADE E MEDIDAS DE TRATAMENTO .....	24
5. MONITORAMENTO E ATUALIZAÇÃO PERIÓDICA .....	34
6. CANAIS DE COMUNICAÇÃO .....	35

## DECLARAÇÃO DA DIREÇÃO EXECUTIVA DA UFLA

O conceito de integridade abarca princípios fundamentais basilares para a coletividade, sabidamente: honestidade, imparcialidade, ética, moral e transparência. Portanto, tais expedientes devem nortear o comportamento dos agentes inseridos no contexto social, em especial deve vincular os agentes públicos no exercício de suas funções, que devem zelar pela coisa pública, agindo sempre com retidão e buscando a consecução do interesse público em detrimento da prevalência de interesses privados.

O Plano de Integridade da Universidade Federal de Lavras para o ano de 2024 surge como um aprimoramento da metodologia utilizada para levantamento dos riscos de integridade existentes na Instituição, de modo a avançar igualmente nas medidas a serem implementadas para o tratamento destes riscos.

O desenvolvimento em matéria de integridade é um anseio de todos os cidadãos comprometidos com a ética e com a moral, e deve ser acolhido com vigor por parte de uma instituição que lida com a formação de pessoas para a sociedade, como é o caso da UFLA. Por isso, os esforços empreendidos para consolidar a pasta dentro da estrutura organizacional da Universidade tendem a ser frutuosos a médio e longo prazo.

Certamente o comprometimento com as ações lançadas neste documento deve iniciar por parte da alta administração e ser observado por servidores docentes e técnicos administrativos, por discentes, colaboradores terceirizados e por todas as pessoas físicas e jurídicas que mantenham direta ou indiretamente relação com a UFLA.

***João Chrysostomo de Resende Júnior***

***Reitor***

***João Cândido de Souza***

***Vice-Reitor***

## 1. INTRODUÇÃO: A RELEVÂNCIA DA INTEGRIDADE E DA INTEGRIDADE PÚBLICA

A integridade pública é um tema difundido pelo mundo pela Organização para a Cooperação e Desenvolvimento Econômico (OCDE), organização de caráter intergovernamental composta por países-membros e responsável por estabelecer diretrizes para as áreas da economia, comércio, social e meio ambiente. De acordo com a entidade, a Integridade Pública pode ser concebida como: “alinhamento consistente e à adesão de valores, princípios e normas éticas comuns para sustentar e priorizar o interesse público sobre os valores privados no setor público”.

Nesse sentido, para a OCDE a adoção de estruturas rígidas para o combate à corrupção tende a ser ineficaz sob o ponto de vista prático, donde propõe metodologia voltada para o levantamento de riscos para a integridade. Sendo assim, o foco passa a ser coibir a ocorrência de eventos violadores da integridade na origem, ou seja, prevenindo que o fato ocorra, o que se conforma por meio de estratégias de monitoramento de riscos, com o intuito de induzir comportamentos alinhados aos critérios que constituem o conceito de integridade.

A OCDE estabelece 3 (três) pilares para fins de implementação da integridade, quais sejam: *i*) o estabelecimento de um sistema robusto com vistas a estancar a ocorrência de atos de corrupção, sendo necessário o fornecimento de instrumentos e pessoal para cumprimento deste objetivo (prevenção); *ii*) agir de modo a estabelecer claramente os comportamentos lesivos, promover a fiscalização e, ainda, punir os atos atentatórios à integridade, consistindo em responsabilizar as pessoas que violarem as regras postas (repressão); e *iii*) mudança de cultura com o intuito de trabalhar para que a corrupção seja considerada inaceitável socialmente, adotando técnicas de comunicação eficientes nesse sentido (comunicação efetiva/criação de cultura de integridade).

As propostas feitas pela OCDE dispostas acima vêm sendo acolhida pela Controladoria-Geral da União (CGU), órgão integrante do Governo Federal incumbido

de disseminar a cultura da integridade aos órgãos pertencentes à Administração Pública Federal, a exemplo da UFLA, na qualidade de autarquia federal vinculada ao Ministério da Educação.

Para trilhar o caminho rumo ao fortalecimento da integridade no âmbito dos Serviço Público é preciso que haja engajamento por parte de todos os envolvidos, quer dizer, o trabalho necessita ser assumido como um compromisso de todos os envolvidos, desde os ocupantes de cargos diretivos, passando pelos respectivos subordinados e perpassando toda a cadeia de processos existentes na Instituição. Para que isso se conforme, mostra-se imprescindível a fixação de parâmetros orientadores, e o Plano de Integridade desponta como este documento de suma importância.

O Plano de Integridade, portanto, trata-se do documento no qual são organizadas as medidas de integridade a serem adotadas pela Universidade em determinado período a fim de tratar os riscos de integridade previamente levantados, com revisões periódicas. A individualização de levantamento de riscos para a integridade é vista como fundamental para que se alcance ferramentas efetivas de combate à corrupção, considerando que cada órgão possui as suas especificidades, as suas complexidades, e por isso devem se utilizar de estratégias e métodos igualmente distintos para que se logre êxito na empreitada.

A médio e longo prazo o trabalho desenvolvido em matéria de gestão da integridade no âmbito da UFLA tem como intuito criar uma cultura de apreço pela integridade, vencendo amarras que foram sendo edificadas em nossa sociedade ao longo da história. Ou seja, no horizonte espera-se que seja induzido o comprometimento das pessoas com o zelo pela coisa pública, com a formação de um consenso social sobre a importância de se ter um comportamento íntegro. Uma verdadeira cultura anticorrupção é o que vislumbra para o futuro!

Feita a introdução, segue-se para o conteúdo propriamente dito do Plano de Integridade da Universidade Federal de Lavras para o ano de 2024.

## **2. INFORMAÇÕES SOBRE A INSTITUIÇÃO**

### **2.1. Principais competências e serviços prestados**

A Universidade Federal de Lavras é uma autarquia especial integrante da administração indireta da União, criada pela Lei nº 8.956, de 15 de dezembro de 1994, vinculada ao Ministério da Educação, que tem por finalidade promover o ensino de graduação e pós-graduação, a pesquisa e a extensão universitária, desenvolver as ciências, as letras, as artes, o esporte e a saúde e prestar serviços técnicos especializados à comunidade, comprometida com a formação de profissionais no mais alto nível de excelência acadêmica e com a missão institucional de promover a excelência no ensino, na pesquisa e na extensão, a produção e a disseminação do conhecimento científico e tecnológico de alta qualidade para a sociedade, contribuindo para formação do ser humano e profissional criativo, competente, crítico-reflexivo e com a ética para uma sociedade mais justa e democrática.

Elaborada pela organização pública, a Carta de Serviços ao Cidadão é um documento que visa informar aos cidadãos quais os serviços prestados por ela, como acessar e obter esses serviços e quais são os compromissos de atendimento estabelecidos. Tem como princípios fundamentais: Participação e Comprometimento; Informação e Transparência; Aprendizagem e Participação do Cidadão. Sustenta-se nas seguintes Premissas: Foco no cidadão e Indução do controle social.

A Carta de Serviços ao Cidadão tem por finalidade melhorar a relação da Administração Pública com os cidadãos, por meio da divulgação dos serviços prestados pelas organizações públicas com os seus compromissos de atendimento para que sejam amplamente conhecidos pela sociedade. O documento em questão também tem como objetivo fortalecer a confiança e a credibilidade da sociedade na Administração Pública, quando esta percebe uma melhora contínua em sua eficiência e eficácia, além de garantir o direito do cidadão para receber serviços em

conformidade com as suas necessidades.

Ao implantar a Carta de Serviços, as organizações públicas estarão ajustando a atuação do setor público às expectativas dos cidadãos. Nesse sentido, serão visíveis os benefícios tanto para o cidadão quanto para a organização e a sociedade. A Carta de Serviços ao Cidadão da UFLA está disponível no endereço eletrônico: <http://www.ufla.br/cartadeservicos/>.

A Universidade Federal de Lavras tem como finalidade primordial, em conformidade com o Regimento Geral da Instituição, a melhoria das condições de vida das pessoas e da coletividade, por meio da formação superior para a cidadania ética, qualificação profissional e produção e difusão de conhecimento filosófico, científico, cultural, tecnológico e inovador, integradas ao ensino, à pesquisa e à extensão, em harmonia e interação com a sociedade. A finalidade em questão possui os seguintes objetivos:

I - promover, por meio do ensino, da pesquisa e da extensão, todas as formas de conhecimento;

II - ministrar o ensino superior de qualidade;

III - contribuir com a formação das pessoas, com vistas ao exercício profissional nos diferentes campos de conhecimento, em seus diferentes aspectos acadêmicos, sociais, políticos, científicos e culturais;

IV - manter ampla interação com a comunidade, por meio de relação orgânica entre Universidade e sociedade;

V - promover a articulação entre os órgãos da Universidade e as entidades públicas e privadas de âmbito regional, nacional e internacional;

VI - estudar e buscar soluções para os problemas socioeconômicos da comunidade, para contribuir com o desenvolvimento regional, nacional e internacional, bem como para a melhoria da qualidade da vida e a redução da pobreza respeitando e contribuindo para a preservação dos recursos naturais;

VII - promover a integração cultural e a formação cidadã;

VIII - estimular o desenvolvimento de uma consciência ética na comunidade universitária;

IX - cooperar com os poderes públicos, universidades e outras instituições nacionais e internacionais;

X - zelar pela paz, pela defesa dos direitos humanos e pela preservação e conservação do meio ambiente;

XI - colaborar para o desenvolvimento tecnológico, o bem-estar social e a melhoria da qualidade de vida da população brasileira;

XII - estimular a criação cultural e o desenvolvimento do espírito científico e do pensamento reflexivo;

XIII - incentivar o trabalho de pesquisa e investigação científica, visando ao desenvolvimento da ciência e da tecnologia e a criação e difusão da cultura, e, desse modo, desenvolver o entendimento das pessoas e do meio em que vivem;

XIV - promover a divulgação de conhecimentos culturais, científicos e técnicos que constituem patrimônio da humanidade e comunicar o saber por meio do ensino, de publicações ou de outras formas de comunicação;

XV - suscitar o desejo permanente de aperfeiçoamento cultural e profissional e possibilitar a correspondente concretização, integrando os conhecimentos que vão sendo adquiridos numa estrutura intelectual sistematizadora do conhecimento de cada geração; e

XVI - atuar em favor da universalização e do aprimoramento da educação básica, mediante a formação e a capacitação de profissionais, a realização de pesquisas pedagógicas e o desenvolvimento de atividades de extensão que aproximem os dois níveis escolares.

## **2.2. Estrutura regimental e organizacional**

Criada pela Lei nº 8.956, de 15 de dezembro de 1994, por transformação da Escola Superior de Agricultura de Lavras, fundada em 1908, federalizada pela Lei nº 4.307 de 23 de dezembro de 1963 e transformada em autarquia de regime especial pelo Decreto nº 70.686, de 7 de junho de 1972, regendo-se pela legislação vigente, por

Estatuto, pelo Regimento Geral e pelas resoluções e normas emanadas dos Conselhos Universitário e de Ensino, Pesquisa e Extensão.

As normas que estabelecem a estrutura orgânica são definidas pelo Regimento Geral aprovado pela Resolução Normativa CUNI nº 076/2023 e também no âmbito dos Regimentos Internos de cada uma das Unidades que compõem o organograma da Universidade. O Estatuto da UFLA, por sua vez, consta da Resolução CUNI nº 36/2020.

A estrutura organizacional da Instituição, composta por Unidades Administrativas e Unidades Acadêmicas, encontra-se detalhada por meio do organograma da UFLA, disponível no seguinte endereço: <https://ufla.br/sobre/estrutura-organizacional>.

### **2.3. Setor de atuação e principais parcerias**

A UFLA atua no ensino de graduação e de pós-graduação, na pesquisa e na extensão, sob a forma de atividades presenciais e a distância, nas áreas de ciências exatas e da terra, ciências biológicas, engenharias, ciências da saúde, ciências agrárias, ciências sociais aplicadas, ciências humanas, linguística, letras e artes.

A região onde a Instituição está localizada é caracterizada, principalmente, pela atuação em atividades pertencentes ao setor primário da economia, destacando-se a cafeicultura e a criação de gado leiteiro. Sendo assim, a Universidade iniciou seu campo de atuação fortemente voltado para a área das Ciências Agrárias, que, entre outros importantes aspectos, lida com a produção de alimentos, madeira, fibras, medicamentos e energia renovável, sempre diante do desafio de explorar os recursos naturais, em harmonia com a preservação ambiental.

Com o desenvolvimento regional e por sua proximidade com grandes centros urbanos como Belo Horizonte, Rio de Janeiro e São Paulo, a região do Sul de Minas Gerais foi se desenvolvendo e atraindo grandes empresas e se destacando também

como Polo Tecnológico, ampliando assim, as atividades desenvolvidas. O crescimento em questão estimulou a ampliação das áreas de atuação da UFLA.

A inserção da UFLA nos níveis regional, estadual, nacional e internacional é orientada pela sua missão, pela visão e pelos valores previamente definidos. O papel sociopolítico da Universidade é proporcionar oportunidades de acesso à educação superior, por meio do ensino público, gratuito e de qualidade, tanto no que se refere aos cursos presenciais quanto aos a distância. O compromisso institucional perpassa pela formação científica e tecnológica, embasada em resultados de suas pesquisas e tecnologias, difundidas aos brasileiros, com valorização da diversidade religiosa, racial, de cor, de orientação sexual e de classe social.

A UFLA compromete-se, ainda, com o papel de formar pessoas, cidadãos, profissionais, pesquisadores e docentes qualificados e comprometidos com o desenvolvimento amplo da Nação, respeitando a Constituição Federal e os princípios democráticos e da Administração Pública. Nessa dimensão, destaca-se, igualmente, o estabelecimento formal de contratos, acordos, convênios e termos de parceria com organizações públicas, privadas e do terceiro setor, observando-se as legislações vigentes. Em âmbito internacional, as parcerias são formalizadas por meio de acordos, convênios, termos e protocolo de intenções, que constituem uma forma de a UFLA desenvolver projetos de amplo alcance, contribuindo para o desenvolvimento científico, tecnológico, do ensino e da extensão universitária.

Em âmbito regional, estadual e nacional, a extensão universitária cumpre um papel de destaque no âmbito sociopolítico, ao estabelecer meios de interação com as organizações sociais e com as organizações de mercado. Nesse sentido, a Universidade desenvolve todos os esforços para manter e ampliar a indissociabilidade do ensino, da pesquisa e da extensão de excelência.

A UFLA é detentora de parcerias formalmente estabelecidas com várias Universidades nacionais e internacionais, empresas, órgãos de governo municipais,

estaduais e federais e, até mesmo, com pessoas físicas, que formalizam ações relacionadas ao ensino, à pesquisa e à extensão.

Além disso, professores, servidores e discentes da UFLA participam de órgãos consultivos de um conjunto de entidades governamentais e profissionais em que atuam como representantes da Academia, bem como de eventos, projetos e ações de naturezas diversas. No âmbito regional, a instituição tem celebrado várias parcerias com empresas e prefeituras/secretarias municipais.

A Instituição também possui parcerias com instituições de governo, particularmente de Minas Gerais, como a Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado de Minas Gerais (FAPEMIG), a Companhia Energética de Minas Gerais (Cemig), a Fundação Estadual do Meio Ambiente (Feam), o Instituto Estadual de Florestas (IEF), a Secretaria de Educação do Estado de Minas Gerais, (SEE-MG), a Secretaria de Saúde do Estado de Minas Gerais (SES-MG), a Escola de Administração Fazendária do Ministério da Fazenda, entre outras.

Essas parcerias visam à execução de projetos de grande alcance e de importância estratégica para o governo do Estado, entre os quais se destaca o Zoneamento Ecológico Econômico. Parcerias também são efetivadas com instituições representantes do Governo Federal, como Ministério do Meio Ambiente (exemplo: Cadastro Ambiental Rural), Ministério da Educação (Programa Institucional de Bolsas de Iniciação à Docência – PIBID, Universidade Aberta do Brasil – UAB), Ministério da Saúde (Programa Mais Médicos), entre outros.

Entre as parcerias efetivadas, merece destaque a firmada com a Agência de Inovação do Café (InovaCafé), que é um órgão vinculado à Pró-Reitoria de Pesquisa (PRP) da Universidade Federal de Lavras (UFLA) e desenvolve estudos, pesquisas e inovações para promover o empreendedorismo no setor agroindustrial do café. A Agência tem como objetivo contribuir com o desenvolvimento do conhecimento científico e apresentar soluções para problemas demandados por órgãos e instituições

públicas ou privadas que sejam relacionados ao agronegócio do café. A Agência é fruto da articulação do Polo de Excelência do Café, Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia e Ensino Superior de Minas Gerais (Sectes), UFLA e Ministério da Educação (MEC), contando com o apoio da Financiadora de Estudos e Projetos (Finep) e Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado de Minas Gerais (Fapemig). Também contribuem para a viabilização da Agência o Consórcio Pesquisa Café e INCT-Café.

Convênios e contratos entre a UFLA e empresas, públicas e privadas, são também importantes para a consolidação da missão institucional, dando cobertura legal aos estagiários e para formalizar a prestação de serviços comunitários e as práticas de consultoria. Mais especificamente em relação aos novos cursos a serem implantados no Câmpus Paraíso, para o início das atividades foi celebrado convênio com a Prefeitura Municipal de São Sebastião de Paraíso para ações conjuntas que viabilizem a construção das edificações na área cedida à UFLA e também para empréstimo do prédio que abrigará as atividades letivas até que a estrutura do câmpus esteja concluída.

Outros convênios já existentes poderão ampliar os horizontes de formação dos cursos da sede e também do novo câmpus, entre eles: Universidade Federal de Ouro Preto (UFOP), Universidade Federal de Minas Gerais (UFMG); Centro de Previsão do Tempo e Estudos Climáticos (CPTEC), Centro Nacional de Monitoramento e Alertas de Desastres Naturais; Centro Federal de Educação Tecnológica de Minas Gerais (CEFET-Varginha); Laboratório de Madeiras e Estruturas de Madeira (LaMEM), Universidade de São Paulo (USP); Universidade Federal do Rio de Janeiro (UFRJ); Centro de Tecnologia Mineral (CETEM – RJ); Pontifícia Universidade Católica do Rio de Janeiro (PUC-RJ).

No âmbito internacional parcerias já foram consolidadas com a Universidad de Monterrey, San Pedro Garza García/México; Fundação Mano a Mano Internacional, Cochabamba/Bolívia; Universidad Nacional Del Centro Del Perú, Huancayo/Perú; Texas Tech University, Lubbock/ Texas; Politecnico di Milano (POLIMI), Milão/Itália; TU

Darmstads, Darmstadt/Alemanha; Università degli Studi di Salerno, Salerno/Itália; Universidade do Minho, Minho/Portugal; Arizona State University, Arizona/EUA; University for Business and Technology; Universidade do Porto, Porto/Portugal. Todas essas parcerias possuem interação com a formação planejada para o perfil profissional do egresso da UFLA.

#### **2.4. Missão, visão e valores institucionais**

As informações lançadas no presente tópico foram extraídas do Plano de Desenvolvimento Institucional da UFLA (PDI 2021-2025):

##### **MISSÃO**

Manter e promover a excelência no ensino, na pesquisa e na extensão, produzindo e disseminando o conhecimento científico e tecnológico de alta qualidade na sociedade, contribuindo para formação do ser humano e profissional criativo, competente, crítico-reflexivo e comprometido com a ética para uma sociedade mais justa e democrática.

##### **VISÃO**

A UFLA busca ser referência nacional e internacional como universidade sócio e ambientalmente correta, integrada à sociedade, como centro de excelência na produção acadêmica, científica, tecnológica e cultural.

##### **VALORES**

Autonomia; Universalidade; Excelência; Ética; Sustentabilidade; Transparência; Saúde e qualidade de vida; Trabalho em equipe; e Compromisso social.

A UFLA, com o intuito de alcançar sua missão e seus objetivos nas áreas de ensino, pesquisa e extensão, planeja suas ações com a finalidade de atingir metas e resultados satisfatórios, fundamentada nos princípios da economicidade, eficácia,

eficiência e efetividade. Para tanto, a Instituição utiliza um planejamento integrado, de forma responsável, transparente e compreensível a toda a sociedade.

### **3. UNIDADE DE GESTÃO DA INTEGRIDADE**

A Unidade responsável pelo Plano de Integridade na UFLA é a Unidade de Gestão da Integridade (UGI), a qual se constitui como órgão de apoio e assessoramento da Reitoria nos assuntos relacionados ao programa de integridade da Universidade, estabelecendo-se, pois, como unidade setorial do Sistema de Integridade, Transparência e Acesso à Informação da Administração Pública Federal e a Política de Transparência e Acesso à Informação (SITAI).

Em linha com a latente demanda por difusão da integridade na sociedade e especificamente na comunidade universitária da UFLA, a UGI foi criada no ano de 2023, por meio da Portaria Reitoria nº 386, de 25 de maio, com o intuito de centralizar as atividades concernentes à matéria, sendo um passo primordial para a criação de uma cultura de integridade na Universidade, alcançando também a comunidade externa, sobretudo com o salutar envolvimento da comunidade universitária nos trabalhos capitaneados pela UGI.

Nos termos do Regimento Interno da UGI, compete à Unidade:

I - assessorar a autoridade máxima nos assuntos relacionados ao programa de integridade;

II - articular-se com as demais unidades organizacionais da UFLA que desempenhem funções de integridade para a obtenção de informações necessárias ao monitoramento do programa de integridade;

III - coordenar a estruturação, a execução e o monitoramento do Plano de Integridade da UFLA;

IV - promover a orientação e o treinamento, no âmbito da UFLA, em assuntos

relativos ao programa de integridade;

V - coordenar a divulgação de informações sobre o Programa de Integridade na UFLA;

VI - elaborar, submeter à aprovação da autoridade máxima e revisar, periodicamente, o plano de integridade;

VII - coordenar em parceria com a Superintendência de Governança a gestão dos riscos para a integridade;

VIII - monitorar e avaliar, no âmbito da UFLA, a implementação das medidas estabelecidas no plano de integridade;

IX - propor ações e medidas a partir das informações e dos dados relacionados à gestão do programa de integridade;

X - avaliar as ações e as medidas relativas ao programa de integridade sugeridas pelas demais unidades administrativas e acadêmicas da UFLA;

XI - reportar à autoridade máxima o andamento do programa de integridade;

XII - participar de atividades que exijam a execução de ações conjuntas das unidades integrantes do SITAI, com vistas ao aprimoramento do exercício das atividades comuns;

XIII - reportar ao órgão central as situações que comprometam o programa de integridade e adotar as medidas necessárias para sua remediação; e

XIV - executar outras atividades dos programas de integridade previstos no art. 19 do Decreto nº 9.203, de 22 de novembro de 2017.

Destaca-se dentre as competências da UGI acima discriminadas, a elaboração do Plano de Integridade da UFLA, que é o documento no qual são organizadas as medidas de integridade a serem adotadas pela Universidade em determinado período a fim de tratar os riscos de integridade previamente levantados, com revisões periódicas.

Em cumprimento ao que exige a normativa específica, a Unidade de Gestão da Integridade encontra-se diretamente vinculada à Reitoria da UFLA, conforme organograma institucional acessível em: <https://ufla.br/sobre/estrutura->

organizacional.

A UGI conta com um servidor técnico-administrativo (Cristian Maciel dos Santos Ramos) designado como Coordenador por força da Portaria da Reitoria nº 388, de 26 de maio de 2023, sendo este o responsável por liderar a condução dos trabalhos de competência da Unidade. A comunicação com a Unidade pode ser feita por intermédio do e-mail *ugi@ufla.br*, bem como através do contato telefônico (35) 3829-4591.

### **3.1. Estruturas de apoio à gestão da integridade**

As unidades de gestão da integridade no âmbito da UFLA são: a Auditoria-Geral, a Comissão de Ética, a Ouvidoria-Geral, o Serviço de Informação ao Cidadão - SIC, a Superintendência de Governança e a Unidade Setorial de Correição; a seguir discriminadas:

#### **Auditoria-Geral**

A Auditoria-Geral (AUDIN) é um órgão de apoio e de assessoramento técnico, responsável pela execução das atividades de auditoria interna governamental no âmbito da UFLA.

São competências da AUDIN, nos termos do correspondente Regimento Interno:

I - assessorar a gestão da UFLA, por meio do acompanhamento da execução dos programas de governo, visando a comprovar o nível de execução das metas, o alcance dos objetivos e se o gerenciamento está adequado;

II - verificar a execução do orçamento da UFLA, visando a comprovar a conformidade da execução com os limites e com as destinações estabelecidos na legislação pertinente;

III - verificar o desempenho da gestão da UFLA, visando a comprovar a legalidade e a legitimidade dos atos e a examinar os resultados quanto à economicidade, à eficácia e à eficiência da gestão orçamentária, financeira, patrimonial, contábil, de pessoal e demais sistemas administrativos e operacionais;

IV - realizar serviços de avaliação e de consultoria com vistas a analisar e melhorar a eficiência e a eficácia dos processos de governança, de gerenciamento de riscos e de controles internos;

V - assessorar na estruturação e funcionamento da primeira e segunda linhas de defesa da gestão, por meio da prestação de serviços de avaliação ou de consultoria;

VI - orientar, subsidiariamente, os dirigentes da UFLA quanto aos princípios e às normas de controle interno, inclusive sobre a forma de se prestar contas;

VII - examinar a prestação de contas anual da UFLA e eventuais prestações de contas especiais que vierem a ser instauradas;

VIII - elaborar o Plano Anual de Atividades de Auditoria Interna (PAINT) do exercício seguinte, bem como o Relatório Anual de Atividade da Auditoria Interna (RAINT) do exercício anterior a serem encaminhados ao Sistema de Controle Interno do Poder Executivo Federal, nos termos da legislação vigente;

IX - providenciar o tempestivo encaminhamento dos resultados das auditorias ao Ministério Público, Polícia Federal e às instâncias competentes, nos casos em que forem identificadas irregularidades que requeiram procedimentos adicionais com vistas à apuração, à investigação ou à proposição de ações judiciais;

X - monitorar as recomendações emitidas por suas equipes e pelos Órgãos de Controle; e

XI - identificar potenciais riscos de fraude e de realizar o adequado e tempestivo encaminhamento das informações às instâncias competentes, quando houver indícios suficientes de fraudes ou de ilegalidades.

A AUDIN tem por missão o fortalecimento da gestão organizacional da UFLA, por meio da aplicação de uma abordagem sistemática e disciplinada para avaliar e melhorar a eficácia dos processos de governança, de gerenciamento de riscos e de controles internos.

No planejamento de seus trabalhos, a Auditoria-Geral deve considerar as estratégias, os objetivos, as metas, os riscos a que os processos da Unidade auditada estão sujeitos, além das expectativas da alta administração, dos gestores e da sociedade, de modo a contribuir de forma tempestiva e efetiva, em assuntos relevantes, críticos e/ou estratégicos para a UFLA.

As informações referentes ao resultado de inspeções, auditorias, prestações e tomada de contas realizadas na UFLA, estão divulgadas em: <http://www.auditoria.ufla.br/>.

### **Comissão de Ética**

A Comissão de Ética da UFLA é órgão de assessoramento da Reitoria, integrante do Sistema de Gestão da Ética do Poder Executivo Federal e tem por objetivo orientar e aconselhar sobre a ética profissional do corpo docente e técnico-administrativo da UFLA, no tratamento com as pessoas e com o patrimônio público.

Nos termos do respectivo Regimento Interno, compete à Comissão de Ética:

I - atuar como instância consultiva do Reitor e dos servidores da UFLA, nos assuntos relacionados à ética do servidor civil do Poder Executivo Federal; II. aplicar o Código de Ética Profissional do Servidor Público Civil do Poder Executivo Federal, devendo:

- a) submeter à Comissão de Ética Pública – CEP propostas de aperfeiçoamento do Código de Ética Profissional;
- b) apurar, de ofício ou mediante denúncia, fato ou conduta em desacordo com as normas éticas pertinentes;
- c) recomendar, acompanhar e avaliar o desenvolvimento de ações objetivando a disseminação, a capacitação e o treinamento sobre as normas de ética e de

disciplina;

III - representar a UFLA na Rede de Ética do Poder Executivo Federal;

IV - supervisionar a observância do Código de Conduta da Alta Administração Federal e comunicar à Comissão de Ética Pública as situações que possam configurar descumprimento de suas normas;

V - aplicar o Código de Ética do Servidor da UFLA;

VI - orientar e aconselhar sobre a conduta ética do servidor, inclusive no relacionamento com o cidadão e no resguardo do patrimônio público;

VII - responder as consultas que lhes forem dirigidas;

VIII - receber denúncias e representações contra servidores por suposto descumprimento às normas éticas, procedendo a competente apuração;

IX - instaurar processo para apuração de fato ou conduta que possa configurar descumprimento ao padrão ético recomendado aos agentes públicos;

X - convocar servidor e convidar outras pessoas a prestarem informações;

XI - requisitar às partes, aos agentes públicos e aos órgãos e às entidades federais informações e documentos necessários à instrução de expedientes;

XII - requerer informações e documentos necessários à instrução de expedientes a agentes públicos e a órgãos e entidades de outros entes da federação ou de outros Poderes da República;

XIII - realizar diligências e solicitar pareceres de especialistas;

XIV - esclarecer e julgar comportamentos com indícios de desvios éticos;

XV - aplicar a penalidade de censura ética ao servidor e encaminhar cópia do ato ao Reitor, podendo também:

a) sugerir ao Reitor a exoneração de ocupante de cargo ou função de confiança;

b) sugerir ao Reitor o retorno do servidor ao órgão ou à entidade de origem;

c) sugerir ao Reitor a remessa de expediente ao órgão competente para exame de eventuais transgressões de naturezas diversas; d. adotar outras medidas para evitar ou sanar desvios éticos, lavrando, se for o caso, o Acordo de Conduta Pessoal e Profissional – ACPP;

XVI - remeter ao Reitor os processos, quando, respectivamente, não seja comprovado o desvio ético ou configurada infração. cuja apuração não seja da

competência da UFLA;

XVII - notificar as partes sobre suas decisões;

XVIII - submeter ao Reitor sugestões de aprimoramento ao Código de Ética do Servidor da Universidade Federal de Lavras;

XIX - dirimir dúvidas a respeito da interpretação das normas de conduta ética e deliberar sobre os casos omissos, observando as normas e as orientações da CEP;

XX - elaborar e propor alterações ao Código de Ética do Servidor da Universidade Federal de Lavras;

XXI - dar ampla divulgação ao regramento ético;

XXII - dar publicidade de seus atos, observada a restrição do artigo 14;

XXIII - requisitar servidor para prestar serviços transitórios técnicos ou administrativos à Comissão de Ética, mediante prévia autorização do Reitor;

XXIV - elaborar e executar o plano de trabalho de gestão da ética; e

XXV - indicar por meio de ato interno, representantes locais da Comissão de Ética, a serem designados pelo Reitor, para contribuir nos trabalhos de educação e de comunicação.

## **Ouvidoria-Geral**

A Ouvidoria-Geral, criada pela Resolução CUNI nº 018, de 6 de maio de 2009, é responsável por coordenar e integrar as atividades relativas ao recebimento de manifestações oriundas da comunidade, acerca da adequada prestação dos serviços públicos ofertados pela entidade.

São competências da Ouvidoria-Geral, nos termos do respectivo Regimento Interno:

I - garantir o acesso do cidadão de forma direta, formal e gratuita às informações que lhe forem devidas pela UFLA, salvo as informações sigilosas protegidas por legislação específica;

II - receber, analisar e encaminhar às autoridades competentes as manifestações, acompanhando o tratamento e a efetiva conclusão das manifestações de usuários perante a UFLA;

III - encaminhar as reclamações e/ou sugestões recebidas à autoridade responsável pela prestação do atendimento ou do serviço público;

IV - solicitar, se necessário, informações e esclarecimentos diretamente a agentes públicos da UFLA;

V - conhecer as denúncias recebidas desde que contenham os elementos mínimos descritivos de irregularidade ou indícios que permitam à UFLA chegar a tais elementos;

VI - responder, por meio de mecanismos proativos e reativos, as manifestações encaminhadas por usuários dos serviços prestados pela UFLA, adotando linguagem clara, objetiva, simples e compreensível;

VII - acompanhar a prestação dos serviços, visando a garantir a sua efetividade;

VIII - propor aperfeiçoamentos na prestação dos serviços;

IX - auxiliar na prevenção e correção dos atos e procedimentos incompatíveis com os princípios estabelecidos na Lei 13460 de 2017;

X - propor a adoção de medidas para a defesa dos direitos do usuário, em observância às determinações contidas na legislação em vigor;

XI - promover a adoção de mediação e conciliação entre o usuário e a UFLA, sem prejuízo de outros órgãos competentes;

XII - elaborar plano de trabalho anual;

XIII - estabelecer e divulgar a rotina de atividades da Ouvidoria;

XIV - produzir dados, informações e relatórios sobre as atividades realizadas pela Ouvidoria;

XV - elaborar o relatório de gestão, de acordo com a legislação vigente; e

XVI - promover articulação, com instâncias e mecanismos de participação social.

Além do atendimento presencial, o cidadão pode realizar suas manifestações diretamente na página da Ouvidoria, disponível em: <https://ouvidoria.ufla.br/>.

Nos termos da normativa que regulamenta a matéria, é cabível o recebimento de manifestações anônimas. Tal prerrogativa visa proteger o denunciante de eventual retaliação e, em outro plano, evitar que comunicações de irregularidades deixem de ser feitas por receio de perseguição.

### **Serviço de Informação ao Cidadão**

O Serviço de Informação ao Cidadão (SIC) da UFLA, criado pela Resolução CUNI nº 035, de 9 de outubro de 2015, em atendimento ao disposto no artigo 9º da Lei nº 12.527, de 18 de novembro de 2011, regulamentada pelo Decreto nº 7.724, de 16 de maio de 2012, tem por finalidade assegurar ao cidadão o direito fundamental de acesso à informação, de modo a promover a publicidade, a transparência e o controle social da administração pública.

De acordo com o Regimento Interno do SIC, são as respectivas competências:

I - indicar local e instruções que permitam ao interessado comunicar-se, por via eletrônica ou telefônica, com o órgão ou entidade;

II - atender e orientar o usuário quanto à consecução de acesso à informação;

III - receber pedidos de acesso à informação por meio do sistema eletrônico vigente;

IV - encaminhar o pedido recebido à unidade responsável pelo fornecimento da informação;

V - assegurar o cumprimento das normas relativas ao acesso a informação de forma eficiente e adequada aos objetivos da legislação;

VI - monitorar a execução do disposto na legislação e apresentar relatórios periódicos sobre o seu cumprimento;

VII - recomendar, quando necessário, a adoção de medidas para o aperfeiçoamento das normas e procedimentos relativos ao cumprimento da legislação;

e

VIII - orientar as unidades administrativas no que se refere ao cumprimento da legislação e regulamentos atinentes ao acesso à informação.

O SIC possui unidade física em todos os órgãos e entidades do Poder Público, em local identificado e de fácil acesso, para atender o cidadão que deseja solicitar o acesso à informação pública. A sede do SIC da UFLA está localizada no Prédio da Administração Central da UFLA.

O cidadão também pode utilizar o Fala.BR - Plataforma Integrada de Ouvidoria e Acesso à Informação, que permite a qualquer pessoa, física ou jurídica, o encaminhamento de pedidos de acesso à informação para órgãos e entidades do Poder Executivo Federal.

### **Superintendência de Governança**

A Superintendência de Governança é o órgão responsável por acompanhar as políticas e diretrizes de governança pública organizacional aplicadas à UFLA, orientando e apoiando a Direção Executiva quanto ao cumprimento da legislação relacionada e aos mecanismos de liderança, estratégia e controle a serem postos em prática, para avaliar, direcionar e monitorar a gestão, com vistas ao contínuo desenvolvimento da prestação de serviços de interesse da sociedade de modo mais eficiente, eficaz e com maior efetividade.

As competências da Superintendência de Governança são as seguintes:

I - acompanhar as políticas e diretrizes de Governança Pública Organizacional aplicados à Universidade Federal de Lavras;

II - assessorar a Direção Executiva quanto ao cumprimento da legislação relacionada à governança e aos mecanismos de liderança, estratégia e controle a

serem postos em prática, para avaliar, direcionar e monitorar a gestão;

III - assessorar a Direção Executiva com vistas ao contínuo desenvolvimento da prestação de serviços de interesse da sociedade de modo mais eficiente, eficaz e com maior efetividade;

IV - sugerir medidas administrativas à Direção Executiva da UFLA para o aprimoramento contínuo da Governança da Instituição;

V - assessorar a Direção Executiva quanto à transparência pública dos atos administrativos com finalidade de desenvolvimento contínuo do controle social; e

VI - assessorar a Direção Executiva quanto às demandas dos órgãos de controle interno e externo em questões que envolvam governança.

Acerca do tema cumpre destacar que, em conformidade com o Decreto nº 9.203/2017, a integridade desponta como um dos princípios da governança pública.

### **Unidade Setorial de Correição**

A Unidade Setorial de Correição é o órgão responsável pelas atividades relacionadas à prevenção e apuração de supostas infrações disciplinares e irregularidades decorrentes de licitações públicas e contratos administrativos, por meio da instauração e acompanhamento dos procedimentos administrativos cabíveis.

A atuação correcional está umbilicalmente relacionada ao eixo da integridade relativo à responsabilização em decorrência da violação de preceitos éticos e, em última medida, contribui para conferir legitimidade ao programa de integridade da Universidade.

## **4. RISCOS PARA A INTEGRIDADE E MEDIDAS DE TRATAMENTO**

O gerenciamento de riscos à integridade é um dos fundamentos que torna o Programa de Integridade sustentável, a partir: da prevenção, detecção, punição e

remediação de eventos que confrontem ou ameacem os princípios éticos e a adoção do monitoramento de controles internos que auxiliem no alcance dos objetivos da UFLA e preservem a sua boa imagem e a confiança da sociedade no órgão. Esse gerenciamento obedece às diretrizes da Política de Gestão de Riscos e às etapas previstas na Metodologia de Gestão de Riscos da UFLA.

O risco para a integridade pode ser compreendido como qualquer evento (fato administrativo) que possa propiciar a prática de atos de corrupção, fraudes, irregularidades e/ou desvios éticos e de conduta, que possa comprometer os valores e padrões preconizados pela Instituição e a realização de seus objetivos.

Para melhor dimensionamento dos riscos para a integridade existentes na UFLA, a Unidade de Gestão de Integridade, com o apoio da Superintendência de Governança e da Unidade Setorial de Correição, ofertou o curso de capacitação denominado “Gestão de Riscos de Integridade na UFLA”, ministrado nos dias 27, 28 e 29 de setembro de 2023, o qual contou com a participação primordial de Pró-Reitores e de servidores indicados por estes e foi fundamental para conscientizar os gestores da Instituição acerca da importância da disciplina, oportunidade em que receberam igualmente instruções técnicas a respeito do tema.

Após a ministração do referido curso, os órgãos foram orientados a preencher a planilha de gestão de riscos de integridade devidamente disponibilizada pelos organizadores do curso, sendo esta a metodologia adotada para diagnóstico da situação da UFLA em relação às potencialidades de violação de expedientes relacionados à integridade.

Como resultado do trabalho realizado, foram colhidas as seguintes informações, que servem, pois, como escopo para estabelecimento das diretrizes para adoção de medidas de tratamento:

## IDENTIFICAÇÃO DE PROCESSOS SUJEITOS À RISCO PARA INTEGRIDADE

Processo	Finalidade do Processo	Responsável	Evento de risco de Integridade
Acesso à Assistência Estudantil e Acompanhamento	Viabilizar o acesso aos programas e ações de assistência estudantil prioritária, por meio da análise socioeconômica	Setor de Assistência Estudantil/PRAEC	Pressão interna ou externa ilegal ou antiética para influenciar agente público
Benefícios, auxílios e bolsas	Viabilizar o acesso ao programa institucional de bolsas	Setor de Programas e Projetos/PRAEC	Pressão interna ou externa ilegal ou antiética para influenciar agente público
Serviços de Alimentação	Fornecer alimentação balanceada que atenda às necessidades nutricionais da comunidade universitária, respeitando padrões de qualidade e higiene	Coordenadoria de Alimentação/PRAEC	Utilização de recursos públicos em favor de interesses privados
Serviços e ações educativas de Saúde	Proporcionar atendimentos em saúde	Coordenadoria de Saúde/PRAEC	Utilização de recursos públicos em favor de interesses privados
Moradia Estudantil	Proporcionar Moradia aos discentes com vulnerabilidade socioeconômica, comprovada pelo Setor de Assistência Estudantil.	Coordenadoria de Moradia/PRAEC	Pressão interna ou externa ilegal ou antiética para influenciar agente público
Acessibilidade e Inclusão	Implementar e acompanhar ações de Acessibilidade e Inclusão	Setor de Acessibilidade e Inclusão/PRAEC	Pressão interna ou externa ilegal ou antiética para influenciar agente

			público
Eventos Esportivos e de Lazer	Promover e apoiar atividades esportivas e de laser	Setor de Esportes e Lazer/PRAEC	Utilização de recursos públicos em favor de interesses privados
Diversidade e Diferenças	Promover campanhas de conscientização	Setor de Diversidade e Diferenças/PRAEC	Conflito de interesses
Serviços e ações educativas de Saúde	Promover campanhas de conscientização em saúde	Coordenadoria de Saúde/PRAEC	Abuso de posição ou poder em favor de interesses privados
Serviços e ações educativas de Saúde	Gerenciamento de materiais utilizados durante a prestação dos serviços	Coordenadoria de Saúde/PRAEC	Solicitação ou recebimento de vantagem indevida
Serviços e ações educativas de Saúde	Prestar atendimentos priorizando condutas profissionais ilibadas	Coordenadoria de Saúde/PRAEC	Abuso de posição ou poder em favor de interesses privados
Serviços e ações educativas de Saúde	Cuidado aos dados sensíveis necessários aos atendimentos	Coordenadoria de Saúde/PRAEC	Pressão interna ou externa ilegal ou antiética para influenciar agente público
Acesso à Assistência Estudantil e Acompanhamento	Acompanhamento dos discentes que se encontram em situação de vulnerabilidade e risco, que podem incorrer em evasão e retenção.	Setor de Assistência Estudantil/PRAEC	Abuso de posição ou poder em favor de interesses privados
Gestão de materiais	Controle dos materiais utilizados por servidores e colaboradores	PROEC	Utilização de recursos públicos em favor de interesses privados
Planejamento orçamentário financeiro	Executar com eficiência e eficácia o orçamento OCC aprovado na LOA	COP/PROPLAG	Conflito de interesses
Planejamento orçamentário financeiro	Realizar o planejamento de licitações de obras de acordo com a disponibilidade	DPF/PROPLAG	Utilização de recursos públicos em favor de interesses privados

	orçamentária		
Planejamento de Contratações	Instruir processos licitatórios para as aquisições e contratações de materiais e serviços demandados pelas Unidades Organizacionais.	DGC/DLC/PROPLAG	Pressão interna ou externa ilegal ou antiética para influenciar agente público
Prestação de contas	Atender as normas vigentes e promover a transparência.	DCont/PROPLAG	Conflito de interesses
Prestação de contas	Dar transparência à sociedade dos instrumentos jurídicos celebrados pela UFLA.	DLC/PROPLAG	Pressão interna ou externa ilegal ou antiética para influenciar agente público
Contabilidade e Finanças	Recebimentos de recursos financeiros e pagamentos.	Tesouraria/PROPLAG	Pressão interna ou externa ilegal ou antiética para influenciar agente público
Gestão de aquisições	Selecionar fornecedores/prestadores de serviços aptos a atender a demanda de materiais e serviços da Universidade.	DLC/PROPLAG	Pressão interna ou externa ilegal ou antiética para influenciar agente público
Gestão de aquisições	Viabilizar os procedimentos para o recebimento, armazenamento, tombamento e distribuição dos materiais de consumo e permanente para as unidades administrativas da Universidade, prestar suporte e orientação geral referente à política de gestão de materiais, obedecidos os preceitos legais e as determinações dos órgãos superiores.	DMP/PROPLAG	Pressão interna ou externa ilegal ou antiética para influenciar agente público

Gestão patrimonial	Estabelecer as normas gerais de gestão de bens móveis das unidades patrimoniais da UFLA, bem como promover a incorporação e depreciação de bens móveis e a alienação dos inservíveis.	DMP/PROPLAG	
Gestão de contratos	Garantir a segurança jurídica nas relações entre a Universidade, os fornecedores, os prestadores de serviços e os parceiros.	DLC/PROPLAG	Pressão interna ou externa ilegal ou antiética para influenciar agente público
Gestão de obras	Fiscalizar a execução das obras públicas contratadas pela Universidade com finalidade de acompanhar o cronograma de execução física e financeira da obra, visando a qualidade dos serviços prestados, atendimento a sustentabilidade e conclusão do empreendimento em tempo adequado.	DPF/PROPLAG	Abuso de posição ou poder em favor de interesses privados
Gestão de alienações	Gerenciar e monitorar os recolhimentos e pagamentos referentes às prestações de serviços, venda de produtos, concessões de uso, entre outros.	COP/PROPLAG	Pressão interna ou externa ilegal ou antiética para influenciar agente público
Processo Seletivo	Realizar os processos seletivos para ingressantes nos cursos de graduação	PROGRAD	Abuso de posição ou poder em favor de interesses privados
Avaliação do Ensino	Avaliar o processo de ensino nos cursos de graduação	DADE/ PROGRAD	Conflito de interesses
Serviços e Informações aos Usuários e Desenvolvimento do	Prestar os serviços e informações necessárias aos usuários e dar suporte ao atendimento de normativas	DSB/ PROGRAD	Pressão interna ou externa ilegal ou antiética para influenciar agente

Acervo das Bibliotecas	emanadas pelo MEC		público
Ingresso - Matrícula Inicial	Analisar a documentação de candidatos para a matrícula inicial nos cursos de graduação	DRCA/ PROGRAD	Pressão interna ou externa ilegal ou antiética para influenciar agente público
Gestão do Horário de Atividades Letivas	Gerir a elaboração do horário das atividades letivas da graduação com a gestão de espaços e horário de aulas	DRPE	Abuso de posição ou poder em favor de interesses privados
Aprovação de projetos em editais internos	Seleção de propostas competitivas para participação em editais de fomento a pesquisa	Setor de Projetos/PRP	Pressão interna ou externa ilegal ou antiética para influenciar agente público
Aprovação de cotas de bolsas de Iniciação Científica	Seleção de estudantes para recebimento de bolsas para realização de projeto de pesquisa	Setor de Iniciação Científica/PRP	Pressão interna ou externa ilegal ou antiética para influenciar agente público
Aprovação e projetos pelas comissões permanentes	Avaliação ética de projetos visando a proteção dos sujeitos de pesquisa (humanos e animais) bem como adequação de propostas envolvendo organismos geneticamente modificados e/ou patrimônio genético e conhecimento tradicional associado	Setor de Comissões Permanentes/PRP	Pressão interna ou externa ilegal ou antiética para influenciar agente público
Registro de equipes e planos de trabalho em projetos de pesquisa	Registrar atividades e equipe envolvidas em atividades de pesquisa na instituição	Setor de Sistemas/PRP	Conflito de interesses
Relatórios de projetos de pesquisa	Prestação de contas técnico-científica dos resultados alcançados pelos projetos de	Setor de Projetos/Setor de Iniciação	Solicitação ou recebimento de vantagem indevida

	pesquisa	Científica/Setor de Sistemas/PRP	
Publicação de Resultados de Pesquisa	Dar visibilidade e transparência para a sociedade dos resultados de pesquisas realizadas na instituição	Secretaria/PRP	Pressão interna ou externa ilegal ou antiética para influenciar agente público
Publicação de indicadores de Pesquisa	Dar visibilidade de transparência do número de trabalhos publicados e da qualidade das publicações utilizando parâmetros nacionais e internacionais estabelecidos	Setor de Sistemas/PRP	Solicitação ou recebimento de vantagem indevida
Seleção e ingresso - processo seletivo	Selecionar candidatos para os Programas de Pós-graduação	PRPG	Conflito de interesses
Seleção e ingresso - processo seletivo	Selecionar candidatos para os Programas de Pós-graduação	PRPG	Abuso de posição ou poder em favor de interesses privados
Planejamento acadêmico - indicadores	Controlar os indicadores dos Programas de Pós-graduação	PRPG	Conflito de interesses
Planejamento acadêmico - bolsas de agências de fomento	Realizar a gestão das cotas das bolsas da CAPES concedidas à PRPG	PRPG	Conflito de interesses
Processos de ensino - trâmites pós-defesa	Realizar as etapas necessárias para a publicação do trabalho final na biblioteca	PRPG	Conflito de interesses
Processos de ensino - mudança de nível	Permitir o acesso ao nível de doutorado sem exigência de processo seletivo regular	PRPG	Pressão interna ou externa ilegal ou antiética para influenciar agente público

Estágio de doutoramento Pós-	Permitir que sejam emitidos certificados de pós-doutorado a pesquisadores que não cumpriram as exigências	PRPG	Conflito de interesses
Estágio de doutoramento Pós-	Registro de pesquisador de pós-doutorado sem a comprovação do título de doutorado	PRPG	Pressão interna ou externa ilegal ou antiética para influenciar agente público
Planejamento da execução do Programa de Apoio à Pós-Graduação (PROAP)	Planejar a forma de utilização dos recursos que financiam as atividades dos cursos de pós-graduação	PRPG	Pressão interna ou externa ilegal ou antiética para influenciar agente público
Execução do Programa de Apoio à Pós-Graduação (PROAP)	Proporcionar melhores condições para a formação de recursos humanos e para a produção e o aprofundamento do conhecimento nos cursos de pós-graduação stricto sensu	PRPG	Utilização de recursos públicos em favor de interesses privados
Prestação de contas do Programa de Apoio à Pós-Graduação (PROAP)	Prestar contas acerca da utilização dos recursos do PROAP	PRPG	Solicitação ou recebimento de vantagem indevida
Materiais e serviços - gestão do patrimônio	Realizar a gestão dos bens materiais da unidade	PRPG	Conflito de interesses
Gestão do ponto eletrônico	Acompanhar frequência e registrar ocorrências no ponto eletrônico	PRPG	Utilização de recursos públicos em favor de interesses privados
Celebração de Parcerias	Realizar parcerias com agentes públicos e privados	NEW	Conflito de interesses

Gestão de informações estratégicas e confidenciais	Manter em sigilo informações relacionadas a produtos, processos e modelos de negócios inovadores	NEW	Utilização de recursos públicos em favor de interesses privados
Decisões colegiadas	Definir estratégias de desenvolvimento e uso de recursos	NEW	Conflito de interesses
Processos de concessão de uso de espaço físico	Referente às concessões de espaços físicos no Lavrastec	NEW	Conflito de interesses
Fiscalização de instrumentos jurídicos	Evitar problemas com riscos de integridade	NEW	Conflito de interesses
Gestão de acordos de parceria	Acompanhar os projetos com possibilidade de geração de inovação	NEW	Conflito de interesses
Concurso Público e Processo seletivo	Admissão de servidores e contratação de temporários	SES/CDP/PROGEPE	Abuso de posição ou poder em favor de interesses privados
Concurso Público e Processo seletivo	Admissão de servidores e contratação de temporários	SES/CDP/PROGEPE	Conflito de interesses
Manutenção e monitoramento de dados pessoais e funcionais de servidores	Garantir atualização e sigilo dos dados cadastrais e publicidade de dados	SECAD/CAPE/PROGEPE/ DGTI	Abuso de posição ou poder em favor de interesses privados
Designação/Nomeação de ocupantes de cargos - de direção, chefia ou assessoramento	Designar/ Nomear servidores para cargos de direção, chefia ou assessoramento	Reitoria/PROGEPE	Nepotismo

A fim de resguardar as vulnerabilidades sobre os eventos de riscos de integridade das Pró-reitorias, as planilhas com análise, avaliação e plano de tratamento de riscos são de acesso restrito à gestão da UFLA e dos órgãos de controle

quando solicitado.

## 5. MONITORAMENTO E ATUALIZAÇÃO PERIÓDICA DO PLANO DE INTEGRIDADE

As estratégias de monitoramento contínuo objetivam acompanhar as ações previstas neste Plano de Integridade e aprovadas pela Diretoria Executiva da UFLA, com vistas a avaliar os resultados alcançados através do presente Plano de Integridade.

No escopo do monitoramento contínuo, incluem-se as medidas de tratamento dos riscos à integridade, as iniciativas de capacitação de líderes e colaboradores, as medidas de fortalecimento das instâncias relacionadas à matéria e a utilização efetiva dos meios de comunicação e reporte disponíveis, com o intuito de avaliar se as ações previstas neste Plano de Integridade alcançaram resultados satisfatórios.

O monitoramento em questão, portanto, consiste no acompanhamento contínuo da execução das medidas previstas no Plano de Integridade e nos planos de tratamento de riscos das unidades da UFLA, bem como na avaliação do programa de integridade.

O quadro abaixo apresenta a sintetização das ações de monitoramento do Plano de Integridade da UFLA a serem implementadas até o dia **31 de dezembro de 2024**, além da perspectiva de atualização do mesmo Plano:

<b>Ações de Monitoramento</b>	<b>Responsáveis</b>	<b>Prazo</b>
Divulgação do Plano de Integridade da UFLA nos canais de comunicação da Universidade	UGI e Diretoria de Comunicação	Permanente
Avaliação sobre a execução do Plano de Integridade da UFLA, por meio de elaboração de Relatório de atividades	UGI	Anual

Atualizar informações sobre riscos para a integridade e respectivas medidas de tratamento, mediante preenchimento de planilha de gestão de riscos para integridade	UGI, Superintendência de Governança e gestores das áreas	Anual
Avaliação da adequação das medidas de tratamento para os riscos para a integridade, com eventual recomendação de aprimoramento do gerenciamento de riscos	UGI e gestores das áreas responsáveis pelas medidas de tratamento	Semestral
Revisão periódica do Plano de Integridade, com elaboração e aprovação de nova versão do documento, em caso de constatação técnica de necessidade ou em razão do prazo de 31 de dezembro de 2024	UGI e Reitoria	-

## 6. CANAIS DE COMUNICAÇÃO

Os canais de comunicação da UFLA em matéria de integridade estão dispostos no quadro abaixo:

O quê?	Como?	Quem?
Apresentar dúvida ou consulta relacionada à conduta ética de servidor da UFLA	E-mail: <a href="mailto:comissao.etica@ufla.br">comissao.etica@ufla.br</a>	Comissão de Ética
Apresentar denúncia ou representação de infração a código de conduta ética	E-mail: <a href="mailto:comissao.etica@ufla.br">comissao.etica@ufla.br</a> ou através do Fala.BR - Plataforma Integrada de Ouvidoria e Acesso à Informação	Comissão de Ética ou Ouvidoria-Geral
Apresentar pedido de autorização ou consulta sobre a existência de conflito de interesses entre as atribuições do cargo e atividade privada que deseje desempenhar	Sistema Eletrônico de Prevenção de Conflito de Interesses do Governo Federal (SeCI)	Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas (PROGEPE)
Apresentar denúncia, sugestão, elogio, reclamação ou	Unidade física ou através do	

solicitação de providência ou de simplificação de serviços	Fala.BR - Plataforma Integrada de Ouvidoria e Acesso à Informação	Ouvidoria-Geral
Apresentar requerimentos de acesso a informações	Unidade física ou através do Fala.BR - Plataforma Integrada de Ouvidoria e Acesso à Informação	Serviço de Informação ao Cidadão (SIC)
Apresentar sugestão, elogio e similares, para aprimoramento em matéria de gestão da integridade	E-mail: ugi@ufla.br	UGI